



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 90 — CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP

OF. Nº

Em

de

de

ASSUNTO: LEI Nº 664, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.983

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na importância de R\$-5.400.000,00)

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei, faz saber que a Câmara Municipal / de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Ficará aberto, na contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial, na importância da ordem de R\$-5.400.000,00/ (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), com a criação do seguinte elemento de Despesa Orçamentária:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.07 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4120.00- Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de Equipamentos para implantação de rede de distribuição de água no Jardim Centenário R\$-5.400.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá como cobertura os recursos a serem fornecidos por Terra-Cota Terraplenagem e Serviços S.A. ;

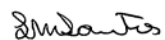
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ;

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 05 de dezembro de 1983.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura, ao 05 de dezembro de 1.983.


LUIZA MARTINS DOS SANTOS
Secretário